



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAA nº: 19.907/2025

#### DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação da empresa BM CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., promotora do evento “Programa de Intervenção em Saúde do Sono estruturado em três fases, com base na Terapia Cognitivo-Comportamental para Insônia”, destinado à participação de aproximadamente 600 (seiscentos) servidores.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifico que a capacitação contempla ministrante com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, destinado a promover o equilíbrio neurofisiológico e a saúde integral dos servidores do TRE-SC; contribuir para a redução do absenteísmo e a melhoria do clima organizacional, alinhada à promoção da qualidade de vida no trabalho e garantir uma ação imediata e focada (Fase 1), psicoeducação ampla (Fase 2) e sustentabilidade/reforço das mudanças (Fase 3), pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da Lei Regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 63-66).

Dante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, AUTORIZO, nos termos deste processo, a contratação da empresa BM Clínica de Psicologia LTDA., para a participação de aproximadamente 600 (seiscentos) servidores na modalidade híbrida (parte presencial e parte on-line), ao vivo, “Programa de Intervenção em Saúde do Sono estruturado em três fases, com base na Terapia Cognitivo-Comportamental para Insônia”, distribuído em 3 (três) fases, com carga horária de 15 (quinze) horas, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, nos períodos abaixo indicados:

- fase 1 - janeiro de 2026;
- fase 2 - fevereiro/março de 2026;
- fase 3 - meados de 2026 (junho/julho de 2026).

Quanto à Gestão da contratação, em conformidade com o art. 8º do Decreto n. 11.246/2022, e observado o disposto nos §§ 1º e 2º desse dispositivo, ratifico a indicação anterior, para DESIGNAR o(a) servidor(a) titular da Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde, ou, nos afastamentos e ausências legais, o(a) seu(ua) substituto(a).

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 15.121/2025, compatibilidade com o Plano Pluriannual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 15.080/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 62).

Dê-se ciência à Gestão da contratação.

Após, à COFC para emissão da Nota de Empenho.

A seguir, à Coordenadoria de Contratações para a publicação desta decisão, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, e demais providências a seu cargo, dispensada a celebração de contrato, conforme decisão nos autos do PAA n. 3.368/2024, e observada a adoção das medidas determinadas no PAA n. 7.853/2024.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior  
Secretário de Administração e Orçamento